



Piracicaba, 12 de junho de 2023

Ao senhor Belmiro Cardoso,  
Agente de Polícia Federal,  
Fiscal do Contrato nº 13/2020 - SR/PF/MG

**Ref.: Ofício de Resposta ao questionamento apresentado à Concorrência nº 1/2022 - SR/PF/MG 2023 - CPL/SELOG/SR/PF/MG**

A **Corsi Arquitetura e Construções LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 10.266.352/0001-47**, sediada à Rua Alferes José Caetano, 1617 – Sala 01, Bairro Centro, Piracicaba/SP e com escritório local na Rua José de Assis, 276, bairro Camargos, Belo Horizonte/MG, devidamente representada nos termos do seu contrato social, atendendo aos termos de legislação vigente, vem, através do presente ofício, responder ao questionamento apresentado à Concorrência nº 1/2022 - SR/PF/MG/2023-CPL/SELOG/SR/PF/MG pela empresa Construtora Marluc.

**DO QUESTIONAMENTO**

Conforme e-mail enviado em 07 de junho de 2023, a empresa supracitada, solicitou esclarecimento conforme abaixo:

*“Sobre a desoneração da mão de obra:*

*As planilhas fornecidas estão considerando mão de obra desonerada, embora nos títulos dos arquivos de orçamento constar “Não Desonerado”. Quando buscamos os valores da SINAPI para a data base 12/2022 realmente os preços fornecidos são desonerados.*

*Já a Planilha de BDI considera os percentuais de impostos para condição de não desonerado, o que gera uma diferença do valor do edital. Favor esclarecer.”*

**DO ESCLARECIMENTO**

Ao tomar ciência do fato, a Corsi Arquitetura e Construções procedeu com a verificação do fato e constatou que, conforme descrito, houve, por parte do sistema utilizado para elaboração das planilhas orçamentárias, a importação equivocada dos valores extraídos da SINAPI data base 12/2022.

De acordo com o próprio relato da solicitação de esclarecimento, os títulos e Planilha de BDI apresentavam a informação da NÃO DESONERAÇÃO mas os preços extraídos do banco de dados não refletiram tal informação e importaram os valores DESONERADOS.



---

Cientes de tal equívoco, demos início imediato à correção dos valores para garantir que, de fato, sejam apresentados os valores NÃO DESONERADOS e diante da iminência do vencimento do prazo legal de aceitação da data base utilizada (12/2022), efetuamos a atualização para a recente data base disponibilizada (a saber 04/2023).

Pedimos as mais sinceras desculpas pelo equívoco e reiteramos o compromisso e disponibilidade de prestar à CONTRATANTE todos os esclarecimentos que se fizerem necessários acerca do trabalho apresentado.

Sendo o que se apresenta para o momento,

E na expectativa de contarmos com a vossa compreensão, adiantamo-nos aos cumprimentos.

Cordialmente,

---

**CORSI ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA – EPP**

**CNPJ: 10.266.352/0001-47**

**MOACYR CORSI JÚNIOR**

**CPF 276.669.718-77**

**RG 32.436.333-3 SSP/SP**